

(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

EDITAL Nº 04/2024 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNIFSP PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2025

Por ordem do magnífico Reitor do Centro Universitário Sudoeste Paulista-UniFSP, Dr. Alexandre José Braga Chaddad, mantido pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda, CNPJ n.º 02.639.957/0001-08, e no uso de suas atribuições, atendendo o artigo 99, § 2.º, da Portaria Normativa MEC n.º 23/2017(*), aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao **Processo Seletivo para o 1º Semestre do Ano de 2025.** O Processo Seletivo realizar-se-á segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, expressamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** A organização e a realização do Edital 04/2024 estão sob a responsabilidade do Centro Universitário Sudoeste Paulista.
- **1.2** O Processo Seletivo para os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior, nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB), da Portaria nº 391/2002 e da Lei nº 13826/2019, ambas do Ministério da Educação MEC.
- 1.3 Esse Processo Seletivo tem por objetivos avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e classificá-los dentro do limite de vagas oferecidas pelos cursos.
- **1.4** O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para ingresso nos Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista para o **1º Semestre do Ano de 2025**.

2 DOS ATOS LEGAIS:

2.1 O Centro Universitário Sudoeste Paulista foi Credenciado pela Portaria MEC nº 477, de 22/05/2018, publicada no (DOU n.º 98, de 23/05/2018, Seção 1, pág. 14).



(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

2.2 Do Campus Avaré

Administração	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 205 de 25/06/2020,
(Bacharelado)	publicada no (DOU n°. 128, de 07/07/2020, Seção 1, página 53).
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento: Portaria SERES nº 168, de 06/05/2024, publicada no
(Bacharelado)	(DOU nº 87 de 07/05/2024, Seção 1, página 27).
Biomedicina	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021,
(Bacharelado)	publicada no (DOU N°. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
(Bacilarciado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº 385 de
Ciências Contábeis	13/08/2024, publicada no (DOU – Edição 156, de 14/08/2024, Seção 1,
(Bacharelado)	Páginas 36/48).
(Bucharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº 385 de
	13/08/2024, publicada no (DOU – Edição 156, de 14/08/2024, Seção 1,
Direito (Bacharelado)	Páginas 36/48).
Directo (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria SERES/MEC N°. 277 de 02/08/2023,
Educação Física	Publicada no D.O.U. de 03/08/2023, Edição 147, Seção 1, Páginas.
(Bacharelado)	14/15.
(Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº. 150 de
Educação Física	21/06/2023, Publicada no D.O.U. Edição 117, de 22/06/2023, Seção 1,
(Licenciatura)	páginas 183/196.
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021,
(Bacharelado)	publicada no (DOU N°. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Engenharia Agronômica	Reconhecimento: Portaria SERES nº 891 de 20/09/2022, publicada no
(Bacharelado)	(DOU n°. 180 de 21/09/2022, Seção 1, páginas 127/128).
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021,
(Bacharelado)	publicada no (DOU N°. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021,
(Bacharelado)	publicada no (DOU N°. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Farmácia	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021,
(Bacharelado)	publicada no (DOU N°. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021,
(Bacharelado)	publicada no (DOU N°. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Medicina Veterinária	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021,
(Bacharelado)	
Nutrição	publicada no (DOU N°. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95). Reconhecimento: Portaria SERES n° 121 de 29/05/2023, publicada no
(Bacharelado)	•
	(DOU n°. 102 de 30/05/2023 Seção 1, páginas. 23/24). Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES n°. 170 de 06/01/2022,
Odontologia (Pagharalada)	publicada no DOU n°. 06, de 10/01/2022, Seção 1, página 88.
(Bacharelado)	1 3 1 8
Padagagia	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº. 150 de
Pedagogia (Licanciatura)	21/06/2023, Publicada no D.O.U. Edição 117, de 22/06/2023, Seção 1, páginos 183/106
(Licenciatura)	páginas 183/196. Renovação de Reconhecimento: Porterio SERES/MEC Nº 285 de
Principal	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº 385 de
Psicologia (Pacharalada)	13/08/2024, publicada no (DOU – Edição 156, de 14/08/2024, Seção 1,
(Bacharelado)	Páginas 36/48).
Serviço Social	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 205 de 25/06/2020,
(Bacharelado)	publicada no (DOU n°. 128, de 07/07/2020, Seção 1, página 54).

2.3 Do *Campus* Itapetininga:

Administração	Reconhecimento: Portaria Seres nº 215 de 31/05/2019, (publicada na DOU
(Bacharelado)	n° 106 em 04/06/2019).
Biomedicina	Reconhecimento: Portaria Seres nº 824 de 22/11/2018, (publicada na DOU
(Bacharelado)	n° 226 em 26/11/2018).
	Autorização: Portaria Seres nº. 1034 de 15/092021, publicada no (DOU nº.
Direito (Bacharelado)	177, de 17/09/2021).
Enfermagem	Reconhecimento: Portaria Seres nº. 1.367 de 01/12/2021, publicada no



(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

(Bacharelado)	(DOU n° 227 de 03/12/2021).
Farmácia	Reconhecimento: Portaria Seres nº 654 de 29/06/2021, publicada no (DOU
(Bacharelado)	n° 121, em 30/06/2021);
Fisioterapia	Reconhecimento: Portaria Seres nº 656 de 29/06/2021, publicada no (DOU
(Bacharelado)	n° 121, em 30/06/2021);
Medicina Veterinária	Autorização: Portaria SERES nº. 1.781 de 09/12/2021, publicada no (DOU
(Bacharelado)	n° 233, de 13/12/2021, Seção 1, pág. 109
Nutrição	Autorização: Portaria SERES nº. 946, de 01/11/2022, publicada no
(Bacharelado)	(DOU N°. 208, de 03/11/2022, Seção 1, Páginas 98/99);
Psicologia	Reconhecimento: Portaria SERES/MEC N°. 363 de 19/09/2023, publicada
(Bacharelado)	no DOU Nº. 180 de 20/09/2023, Seção1, Páginas 151/152.

3. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO:

- **3.1** Os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista obedecem ao regime de matrícula seriado semestral, e as matrículas são realizadas por disciplinas, conforme o Regimento Interno da Instituição.
- **3.2** Os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista relacionados neste Edital são ministrados na modalidade de Ensino Presencial, porém os cursos poderão oferecer parte de suas cargas horárias na modalidade de Ensino à Distância EAD, conforme a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga em cursos de graduação presencial.
- **3.3** O endereço para funcionamento Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista no Campus "Alexandre Chaddad", está situado na Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 Jd. Europa Avaré-SP, que oferece os seguintes Cursos:

			~	
CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	VALOR*
Administração	Noturno	100	8 (Semestres)	R\$1.215,00
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	60	10 (Semestres)	R\$1.375,00
	Matutino	40		
Biomedicina	Noturno	60	8 (Semestres)	R\$1.650,00
Ciências Contábeis	Noturno	100	8 (Semestres)	R\$1.215,00
	Matutino	40		
Direito	Noturno	80	10 (Semestres)	R\$1.545,00
Educação Física**				
(Bacharelado e Licenciatura)	Noturno	120	8 (Semestres)	R\$980,00
	Matutino	40		
Enfermagem	Noturno	60	10 (Semestres)	R\$1.375,00
Engenharia Agronômica	Noturno	60	10 (Semestres)	R\$1.375,00
Engenharia Civil	Noturno	60	10 (Semestres)	R\$1.375,00
Engenharia de Produção	Noturno	60	10 (Semestres)	R\$1.375,00
	Matutino	40		
Farmácia	Noturno	60	10 (Semestres)	R\$1.650,00
	Matutino	40		
Fisioterapia	Noturno	60	10 (Semestres)	R\$1.650,00
Medicina Veterinária	Matutino	60	10 (Semestres)	R\$2.080,00
	Matutino	20		
Nutrição	Noturno	40	8 (Semestres)	R\$1.375,00



(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

Odontologia	Matutino	60	10 (Semestres)	R\$3.530,00
Pedagogia	Noturno	60	8 (Semestres)	R\$870,00
	Matutino	40		
Psicologia	Noturno	60	10 (Semestres)	R\$1.650,00
Serviço Social	Noturno	60	8 (Semestres)	R\$870,00

^{*}Valor para as turmas iniciais (1º termo).

3.4 O endereço para funcionamento Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista no Campus "Itapetininga", está situado na Av. José de Almeida Carvalho, 1695 - Vila Leonor - Itapetininga-SP, que oferece os seguintes Cursos:

			_	
CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	VALOR*
Administração	Noturno	100	8 (Semestres)	R\$980,00
	Matutino	40		
Biomedicina	Noturno	60	8 (Semestres)	R\$1.375,00
	Matutino	40		
Direito	Noturno	60	10 (Semestres)	R\$1.080,00
	Matutino	30		
Enfermagem	Noturno	50	10 (Semestres)	R\$1.375,00
	Matutino	20		
Farmácia	Noturno	25	10 (Semestres)	R\$1.375,00
	Matutino	20		
Fisioterapia	Noturno	40	10 (Semestres)	R\$1.375,00
Medicina Veterinária	Matutino	50	10 (Semestres)	R\$2.080,00
	Matutino	20		
Nutrição	Noturno	40	8 (Semestres)	R\$1.375,00
	Matutino	20		
Psicologia	Noturno	40	10 (Semestres)	R\$1.515,00

^{*}Valor para as turmas iniciais (1º termo).

- **3.5** As vagas ofertadas serão distribuídas, observando o percentual de cerca de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das modalidades de ingresso previstas neste edital (provas e nota ENEM). Caso ocorra o número insuficiente de candidatos classificados em alguma das modalidades de ingresso, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outras modalidades previstas neste Edital.
- **3.6** As vagas para acesso aos Programas Governamentais (FIES e Prouni) serão definidas e disponibilizadas pelo Ministério da Educação, em atendimento à legislação própria de cada Programa, quanto à quantidade de vagas oferecidas. O candidato interessado em participar dos Programas Governamentais (FIES e Prouni) devem cumprir as exigências previstas e realizar sua inscrição no site do programa, mantido pelo Ministério da Educação.

^{**} O aluno do curso de Educação Física será matriculado no núcleo básico, que abrange a licenciatura e o bacharelado, cuja matriz curricular é idêntica até o 5° termo. Para a rematrícula no núcleo específico, que será realizada para o 6° termo, em licenciatura ou bacharelado, dependerá da abertura de turma, o que ocorrerá quando atingido o número mínimo de 20 (vinte) alunos.



(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

- **3.7** O valor da mensalidade(*) dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista para as turmas iniciais (1º termo), no 1º Semestre do Ano de 2025, deverá ser pago até o dia 7 (sete) de cada mês.
- **3.8** Mais informações sobre os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista estão disponíveis no site www.unifsp.edu.br ou pelo **Whatsapp** (14) 99877-0904.

4- DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- **4.1** As inscrições para o Processo Seletivo para o 1º Semestre do Ano de 2025 dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista deverá ser realizada via Internet (www.unifsp.edu.br) no período de 20 de Agosto de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, ou até as vagas estarem totalmente preenchidas de acordo com cada curso.
- **4.2** Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar a aba (Vestibular Inscrições online) preenchendo os seguintes campos: <u>Nível de Ensino</u> "Graduação"; <u>Modalidade</u> "Presencial"; <u>Local</u> "Sede Avaré ou Itapetininga"; o <u>Curso</u> de interesse do candidato, ofertado de acordo com o local e o <u>Turno</u> "Matutino ou Noturno", em seguida o candidato deverá preencher os dados da ficha de inscrição, sendo responsável pelo correto e completo preenchimento, ainda que realizado por terceiros.
- **4.3** Após, o candidato deverá escolher o curso de segunda opção, selecionar a opção "avançar" e confirmar todos os dados da ficha de inscrição.
- **4.4** O candidato deverá verificar atentamente as informações referentes ao curso e preencher seu nome, e-mail e telefone, e clicar em "QUERO ME INSCREVER". O candidato deverá inicialmente selecionar a modalidade de ingresso para o Processo Seletivo para o **1º semestre letivo do ano de 2025,** sendo que poderá optar por uma das modalidades de ingresso: **PROVA PRESENCIAL ou ENEM**.
- **4.5** Em seguida, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser realizado com a emissão e pagamento de boleto bancário, a ser impresso pelo candidato no ato da inscrição, devendo ser quitado até a data de seu vencimento. Poderá, também, optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito, no ato da inscrição. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00** (**cinquenta reais**), a ser recolhido em qualquer agência bancária, ou diretamente na Instituição.
- **4.6** A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento do boleto bancário.
- **4.7** A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica em sua concordância com as disposições constantes deste Edital, com as normas do Regimento Interno da UniFSP e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.



(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

- **4.8** Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- **4.9** O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá encaminhar solicitação especificando a sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova.
- **4.10** Para comprovar a necessidade, o candidato deverá apresentar um **Laudo Detalhado**, que deverá ser emitido por um profissional habilitado.
- **4.11** O laudo deverá ser entregue na Central de Atendimento da UniFSP até 5 (cinco) dias úteis a data da realização da prova.
- **4.12** O candidato com necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.
- **4.13** Caso o candidato queira acompanhar sua inscrição ou emitir a segunda via do boleto, basta acessar o portal do candidato: https://portal.unifsp.edu.br/.

5- DAS DATAS, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA:

- **5.1** O candidato poderá realizar as Provas Presenciais nas seguintes datas:
 - 29 de Setembro (domingo) Este Processo Seletivo terá validade para o Concurso de Bolsas;
 - 27 de Outubro (domingo);
 - 08 de Dezembro (domingo); e
 - 26 de Janeiro de 2025 (domingo).
- **5.2** Horário: Início às 14 horas.
- **5.3** Local da Prova em Avaré: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 Jd. Europa.
- **5.4** Local da Prova em Itapetininga: Av. José de Almeida Carvalho, 1695 Vila Leonor.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL:

- **6.1** A prova do Processo Seletivo Presencial para os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista será elaborado com base nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.
- **6.2** O Processo Seletivo para os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista será composto por uma prova aplicada em uma única etapa, idêntica para todos os cursos, composta por uma prova que compreenderá 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e uma Redação, totalizando 10,00 (dez) pontos, com **duração de 4 horas**.



(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

- **A)** As questões objetivas de múltipla escolha são distribuídas em: Língua Portuguesa (6 questões), Matemática (6 questões), Física (6 questões), Química (6 questões) e Biologia (6 questões), na forma de testes, cada uma com 5 alternativas (A, B, C, D e E), com apenas uma alternativa correta, com peso 5,00 (cinco).
- **B)** Uma Redação, em que o texto deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa, não devendo ser redigida sob a forma de poema (versos) ou narração e com valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com peso 5,00 (cinco).
- **6.3** Para que o candidato possa realizar a prova é necessário que o s*tatus* da sua inscrição esteja confirmado, ou seja, com a taxa de inscrição paga.
- **6.4** É recomendável que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
- **6.5** O candidato deverá apresentar documento original, com foto, expedido pelos órgãos competentes, que permita a identificação do candidato. Serão aceitos documentos digitais visualizados a partir de aplicativos oficiais.
- **6.6** No ato de realização das provas serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões, a folha definitiva de respostas da prova objetiva e a folha de transcrição da redação.
- **6.7** Durante a realização da prova, somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- **6.8** Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.
- **6.9** As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha definitiva de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas e a transcrição da redação, deverão ser entregues ao fiscal da sala.
- **6.10** Não serão computadas questões não respondidas ou que tenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) e o preenchimento da folha definitiva de respostas deve ser de forma correta e sem rasuras e a transcrição da redação deve ser com letra legível e/ou compreensível.
- **6.11** É terminantemente proibido ao candidato manter em seu poder e/ou utilizar equipamentos de telecomunicação (celular, fone de ouvido, etc.) ou quaisquer outros tipos de consultas.
- **6.12** É expressamente vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos quando da realização das provas sob a pena de apreensão das provas e nota zero (eliminação).
- **6.13** Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será acrescido na classificação de todos os candidatos.



(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

- **6.14** Serão admitidos recurso quanto às questões objetivas de múltipla escolha. Tal recurso deverá ser encaminhado para o e-mail (<u>academico@unifsp.edu.br</u>) até às 18h (dezoito) horas do dia útil subsequente à data da aplicação da prova.
- 6.15 Não será admitido recurso quanto a correção e visualização da redação.

7- DA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM:

- 7.1 A modalidade de ingresso utilizando a Nota do Enem estará disponível partir do dia 02 de outubro. Destinado a candidatos que tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio anos de 2019 a 2024.
- **7.2** O candidato deverá ter uma média mínima **de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** na prova e **não ter zerado** na prova de redação.
- **7.3** Para a obtenção da média, o candidato deverá somar as notas de cada área de conhecimento, descritas no resultado do ENEM do aluno, e dividir por 5 (cinco). Caso o candidato **não** tenha obtido as notas nas condições acima, não poderá ingressar nos cursos do Centro Universitário Sudoeste Paulista por meio dessa modalidade de ingresso.
- **7.4** É importante que o candidato informe corretamente o número de inscrição do ENEM na sua ficha de inscrição. O candidato deverá encaminhar o boletim de desempenho, que comprove as notas do ENEM, pelo e-mail **academico@unifsp.edu.br** ou pelo **Whatsapp** (**14**) **99784-2719.**
- 7.5 O candidato que optar pela utilização da Nota do ENEM, será isento da taxa de inscrição.

8- DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:

- **8.1** A admissão ao Centro Universitário Sudoeste Paulista será feita mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para o curso, obedecidas as opções previamente realizadas.
- **8.2** A pontuação final do candidato dar-se-á respeitando-se a 1ª opção, sendo calculada pelo somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtido na redação, definindo sua classificação.
- **8.3** A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos, calculada até a segunda casa decimal.
- **8.4** Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerá, como critério de desempate, a maior nota obtida na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.
- **8.5** Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso.



(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

- **8.6** Será eliminado e excluído do processo classificatório o candidato que: faltar à prova, tirar nota 0,00 (zero) na redação, não preencher corretamente os campos da folha definitiva de respostas, ou usar de qualquer meio fraudulento na realização da prova.
- **8.7** Havendo desistência de candidatos classificados, o Centro Universitário Sudoeste Paulista promoverá novas chamadas, remanejando, pela ordem, os aprovados excedentes, até o limite das vagas oferecidas pelos cursos. Em obediência ao disposto na Lei nº 13.826/2019, ao final de todo o processo seletivo, será feita a divulgação da classificação geral dos candidatos, por curso, na página eletrônica do Centro Universitário Sudoeste Paulista.
- **8.8** Não serão admitidos pedidos de revisão de provas (questões objetivas e redação) e recursos contra a classificação.

9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **9.1** O resultado dos candidatos Aprovados no Edital 04/2024 está previsto para as 18h do dia 01/10/2024, 29/10/2024, 09/12/2024 e 28/01/2025.
- **9.2** A relação dos candidatos classificados (aprovados) serão disponibilizadas na página eletrônica do Centro Universitário Sudoeste Paulista (www.unifsp.edu.br).

10- DA MATRÍCULA:

- **10.1** A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no Curso e de vinculação ao Centro Universitário Sudoeste Paulista, realiza-se na Central de Atendimento, e terão prazos para a efetivação da matrícula comunicado na data da realização do processo seletivo.
- **10.2** Não completadas as vagas estabelecidas neste primeiro Processo Seletivo, haverá novos processos (vestibulares) com as datas estabelecidas no item 5.
- **10.3** As matrículas poderão ser realizadas de segunda à sexta das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 12h, no Campus no qual o candidato realizou sua inscrição, devendo ser realizada presencialmente.
- **10.4** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviço Educacional, se menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado também pelo pai ou pelo responsável legal. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para a efetivação da matrícula, poderá designar um representante, munido de documento com foto e Procuração, com firma reconhecida.
- **10.5** Na matrícula, o candidato efetuará o valor da 1º parcela (matrícula) sendo que as demais 5 (cinco) parcelas são referentes ao período de fevereiro a julho de 2025.



(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

11- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA:

- 11.1 Serão exigidos os seguintes documentos no ato da matrícula:
- a) Certificado de conclusão do curso do Ensino Médio, ou equivalente, bem como o histórico escolar;
- b) Prova de quitação com o serviço militar (masculino);
- c) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Cédula de identidade;
- e) Cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de residência; e,
- h) Comprovante de pagamento ou de isenção da matrícula dos encargos educacionais;
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou também por seu responsável, no caso de ser menor de 18 (dezoito) anos.
- **11.2** Todas as documentação apresentada deverá ser original, a qual será digitalizada e inserida no sistema acadêmico, conforme determinação legal.
- **11.3** O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação exigida, não poderá se matricular, perdendo qualquer eficácia a sua classificação no Processo Seletivo.
- 11.4 Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional, excepcionalmente. Essa matrícula só será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes. Caso contrário, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.
- **11.5** Em casos excepcionais, no momento da matrícula, o aluno tomará ciência da obrigatoriedade da apresentação dos documentos faltantes e do prazo para a entrega.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **12.1** O Centro Universitário Sudoeste Paulista reserva-se o direito de não abrir turma de 1º Termo, para curso, se não houver o número **mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos** regularmente matriculados.
- **12.2** Caso ocorra o número insuficiente de candidatos classificados em alguma das modalidades de ingresso, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outras modalidades previstas neste Edital.



(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

- **12.3** Na hipótese de vagas remanescentes o Centro Universitário Sudoeste Paulista realizará novos Processos Seletivos nos dias (27/10/2024, 08/12/2024 e 26/01/2024) nos mesmos moldes dos itens anteriores, até o preenchimento do número de vagas estabelecidas pelos cursos conforme item número 3.3 e 3.4. Após estas datas, o candidato poderá realizar a prova Presencial mediante agendamento.
- **12.4** Persistindo a existência de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por portadores de diplomas de graduação, conforme legislação vigente, devendo apresentar impreterivelmente o diploma devidamente registrado, além dos demais documentos previstos no item 11.
- **12.5** As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas.
- **12.6** Os alunos matriculados portadores de necessidades especiais ou transtorno de aprendizagem, que necessitem de recurso ou apoio, deverão preencher, no ato da matrícula, o formulário de Referenciação, informando suas necessidades, e anexar o laudo médico, legível e assinado.
- **12.7** Os sábados poderão ser usados para aulas práticas e/ou teóricas, no Campus ou externamente, bem como complementação de dias letivos e/ou carga horária.
- **12.8** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

Avaré, 20 de Agosto de 2024.

